



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000069/2025
Processo: 10604-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000069/2025 propõe a criação, no âmbito municipal, do Programa "Vacina na Escola", voltado à intensificação das ações de vacinação de crianças e adolescentes matriculados nas instituições de ensino da cidade. O objetivo central da iniciativa é elevar a cobertura vacinal, facilitando o acesso às vacinas e promovendo a articulação entre unidades de saúde e escolas.

De acordo com o texto, a vacinação será realizada mediante agendamento entre as Unidades Básicas de Saúde e as instituições escolares. A adesão será voluntária, mas haverá mecanismos de notificação e orientação às famílias que optarem por não apresentar o cartão vacinal, incluindo visitas domiciliares educativas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta apresentada revela-se estrategicamente oportuna e socialmente responsável, notadamente em um cenário nacional de queda nas taxas de cobertura vacinal - realidade que reintroduziu doenças antes controladas ou erradicadas, como o sarampo e a poliomielite, ameaçando a saúde pública.

O Programa Vacina na Escola propicia um ambiente acessível, seguro e integrado para ações preventivas de saúde, alcançando famílias que enfrentam barreiras sociais ou econômicas para comparecimento às unidades de saúde. A iniciativa não impõe obrigatoriedade de imunização, respeitando o princípio da autonomia das famílias, mas propõe medidas pedagógicas e orientativas que valorizam o diálogo e o convencimento.

Ademais, observa-se a adequação do projeto aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no artigo 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990, ao promover a descentralização, universalidade e equidade das ações de saúde. A articulação entre saúde e educação, nesse sentido, fortalece a rede de proteção social e estimula a cultura da prevenção, com impactos duradouros na vida das crianças e adolescentes.

Ressalta-se ainda o papel transformador da escola como espaço de promoção da saúde e de cidadania, oferecendo estrutura adequada para campanhas e acompanhamento da situação vacinal, inclusive com apoio da comunidade escolar.

III. CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos apresentados, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 000069/2025, por considerar que o Programa Vacina na Escola representa uma medida eficiente, equilibrada e absolutamente coerente com os princípios da saúde pública



preventiva, da educação cidadã e do bem-estar social.

A proposição equilibra sensibilidade pedagógica, respeito às famílias e rigor técnico-científico, sendo um modelo promissor de política pública intersetorial que merece ser implementado e fortalecido no Município de Juiz de Fora.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de abril de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante